



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA

Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – DAE

**EDITAL Nº 008/2014**

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL PARA O PROJETO CURSO DE ESTUDOS DE IDIOMAS – CEI 2014.2**

A PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO divulga, por meio do presente edital, processo seletivo para o Projeto Curso de Estudos de Idiomas – CEI, referente ao segundo semestre do ano de 2014, de acordo com os critérios e condições aqui definidos.

### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O Projeto Curso de Estudos de Idiomas – CEI integra a política de assistência estudantil da PROAES e tem por finalidade acessar aos alunos graduandos desta instituição de ensino o aprendizado básico em uma língua estrangeira – Inglês, Espanhol ou Francês – com ênfase na conversação. Poderão inscrever-se estudantes de graduação presencial, cursando a partir do 1º período, selecionados por equipe técnica do DAE, mediante critérios abaixo descritos.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições para o processo seletivo do CEI serão semestrais e presenciais, efetuadas a partir do dia 04/09/2014 até 19/09/2014, de segunda a sexta-feira, na Cidade Universitária São Luís, Avenida dos Portugueses, nº 1966, Campus do Bacanga, no Departamento de Assuntos Estudantis – DAE, no Prédio do CEB VELHO, Bloco 02, Sala 10 (Setor de Atendimento), de 07h30min às 18h30min. Informações pelo telefone: (98) 3272 8622.

O (a) estudante deverá:

- 2.1 Estar regularmente matriculado (a) e frequente em um curso de graduação da UFMA;
- 2.2 Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 5,0 (cinco);
- 2.3 Dispor de tempo para frequentar as aulas do projeto, sem prejuízo do desenvolvimento das atividades acadêmicas regulares;
- 2.4 Ser aprovado (a) em processo de seleção, dentro dos critérios de análise do DAE.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA

Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – DAE

**EDITAL Nº 008/2014**

### 3. DO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO

Será indeferida a solicitação e, conseqüentemente excluído (a) da seleção, o (a) estudante que:

- 3.1 Não atender aos critérios estabelecidos neste edital;
- 3.2 Deixar de entregar algum documento ou comprovante exigido;
- 3.3 Apresentar informação ou documentação incompleta, contraditória, falsa e/ou que não comprove a situação declarada no formulário de inscrição no prazo estabelecido. Nesse caso, o (a) estudante assume toda a responsabilidade por quaisquer prejuízos na análise da sua solicitação.

### 4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os documentos que comprovarão a situação do (a) aluno (a) declarada no formulário de inscrição deverão ser entregues para análise conforme previsto nesse item. Relação de documentos que deverão ser anexados em fotocópias para análise:

- Atestado de Matrícula da UFMA do semestre letivo corrente;
- Histórico Escolar atualizado da UFMA;
- RG e CPF do (a) aluno (a);
- Comprovante de residência do mês corrente;
- Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio.

### 5. DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 210 (duzentas e dez) vagas assim distribuídas:

- a) Inglês – 90 (noventa) vagas em 03 turmas;
- b) Francês – 60 (sessenta) vagas em 02 turmas;
- c) Espanhol – 60 (sessenta) vagas em 02 turmas.

### 6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PEDIDOS

Para concorrer a uma vaga, o (a) estudante deverá:

- 6.1 Preencher o formulário de inscrição com letra legível, por completo e assiná-lo;
- 6.2 Comprovar todas as informações declaradas no formulário de inscrição através dos documentos descritos no item 4.

### 7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final do processo seletivo para preenchimento de vagas do Projeto CEI 2014.2 será divulgado no dia 29/09/14, a partir das 16h00, pelo



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA

Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – DAE

### EDITAL Nº 008/2014

Departamento de Assuntos Estudantis – DAE, em mural próprio e também através do portal <http://portais.ufma.br/PortalProReitoria/proaes>.

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Terá prioridade de vaga o candidato que:

- Apresentar maior CRA – Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
- For aluno (a) oriundo de escola pública;
- Não tiver diploma de conclusão de curso de nível superior.

#### 9. DAS MATRÍCULAS E DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- O aluno classificado estará automaticamente apto e matriculado no projeto;
- Os cursos têm carga horária de 60 horas;
- As aulas terão início em 06/10/14 e serão ministradas nas salas A, B e C da UNITI, no último bloco do CEB VELHO, em dias e horário definidos no quadro abaixo: ( O número se refere ao módulo e a letra ao dia da semana. Ex: FRA 1A – Curso de Língua Francesa módulo I, às segundas e quartas-feiras)

17h15min às 18h45min	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Sala A	ING 1A	ING 1B	ESP 1A	ING 1B	ING 1A
Sala B	ESP 1A	FRA 2B	ESP 2B	FRA 2B	ESP 2B
Sala C	FRA 1A	ING 2B	FRA 1A	ING 2B	*****

- O aluno que tiver cursado o módulo I (tendo sido aprovado) e quiser se inscrever para o módulo II dos cursos de Inglês, Francês ou Espanhol deve dirigir-se à PROAES/DAE (setor de atendimento), no mesmo período de inscrição para o módulo I do CEI, apresentando um documento de identificação pessoal com foto.

#### 10. DO CERTIFICADO

- Ao (à) aluno (a) que obtiver 75% de frequência às aulas e média igual ou superior a 7,0 (sete) será concedido o certificado de conclusão do curso no módulo correspondente. Àquele (àquela) que concluir os dois módulos será



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA

Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – DAE

**EDITAL Nº 008/2014**

concedido o CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA BÁSICA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA.

## 11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ORDEM	FASE	PERÍODO
01	Inscrições	04/09/14 a 19/09/14
02	Análise das solicitações	22/09/14 a 26/09/14
03	Resultado parcial	29/09/14
04	Recursos	30/09/14 e 01/10/14
05	Resultado final	03/10/2014
06	Início das aulas	06/10/2014

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Os documentos apresentados não serão devolvidos;
- 12.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o (a) candidato (a) conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições de seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;
- 12.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades dos documentos, o preenchimento incorreto do formulário de inscrição, a ausência de comprovação de dados gerais ou outras de quaisquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o (a) candidato (a) da seleção;
- 12.4 Inverdades, omissões de dados relevantes assim como fraudes ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo serão motivo de desclassificação, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis;
- 12.5 O descumprimento de qualquer termo do presente edital acarretará a eliminação do (a) candidato (a) do processo seletivo;
- 12.6 A participação nessa seleção implica a aceitação das condições e normas estabelecidas neste edital;
- 12.7 Os casos omissos e as situações não contempladas neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do CEI em conjunto com a Diretoria do DAE e a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.  
São Luís, 04 de setembro de 2014.

Prof. Dra. Cenidalva Miranda de Sousa Teixeira  
Pró-Reitora de Assistência Estudantil

Profª Draª Cenidalva Miranda de Sousa Teixeira  
Pró-Reitora de Assistência Estudantil/PROAES/UFMA  
Matricula SIAPE Nº 0407768